

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



Menor preço

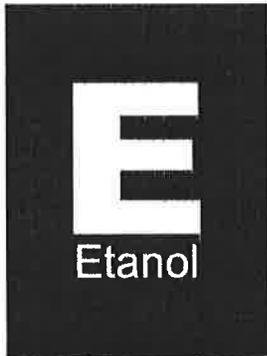


Centro de CONGO

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:12:21

Você buscou produtos relacionados ao termo 'ETANOL'. Exibindo 2 resultados.



ETANOL ET

**R\$ 5,78**

há 1 dia(s), 15 hora(s), 22 minuto(s) e 17 segundo(s)

AUTO POSTO PAZ LUCAS I

R. PROJETADA III 11 CENTRO 58535000, CONGO

2,60 Km

8333591023

ROTA



ETANOL ETN BI08 BO04 TQ05 EI5603,93 EF5605,

**R\$ 5,79**

há 1 dia(s), 23 hora(s), 48 minuto(s) e 17 segundo(s)

POSTO SAO LUCAS

AV. DO PARQUE 111 CENTRO 58535000, CONGO

2,60 Km

ROTA



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREÇO DA HORA

Menor preço

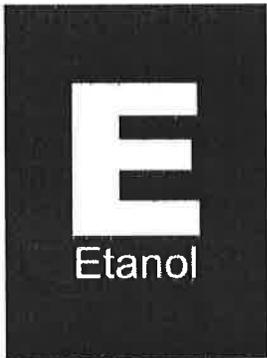


Centro de MONTEIRO

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:26:53

Você buscou produtos relacionados ao termo 'ETANOL'. Exibindo 6 resultados.



**COMB. ETANOL HIDRATADO COMUM ETN**

**R\$ 5,87**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 23 minuto(s) e 25 segundo(s)

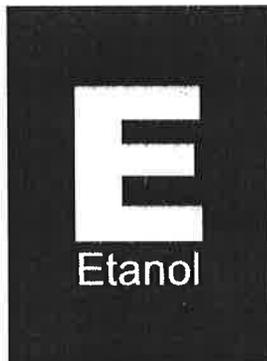
AUTO POSTO AVANTE

R. ABDIAS BEZERRA MINEIRO 840 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,44 Km

8396606400

ROTA



**ETANOL**

**R\$ 5,87**

há 1 dia(s), 16 hora(s), 44 minuto(s) e 37 segundo(s)

POSTO MAIS

R. DEPUTADO RAFAEL SEBAS 207 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,56 Km

ROTA



**ETANOL ETN BI06 BQ02 TQ03 EI66225,61 EF66229,**

**R\$ 5,89**

há 1 dia(s), 14 hora(s), 46 minuto(s) e 49 segundo(s)

POSTO EXPRESSO

R. R. CORONEL MANOEL RAFAEL 282 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,56 Km

ROTA

**ETANOL ETN BI04 BQ02 TQ04 EI96695,14 EF96696,**

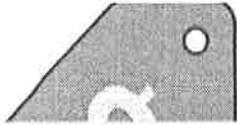
**R\$ 5,90**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 22 minuto(s) e 13 segundo(s)

POSTO EXPRESSO BR



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



ROTA



**ETANOL HIDRATADO COMUM ETN**

**R\$ 5,90**

■ há 1 dia(s), 7 hora(s), 5 minuto(s) e 47 segundo(s)

■ POSTO ALVORADA

✚ ROD. PB 412 KM 146 S/N ZONA RURAL 58500000, MONTEIRO

📍 2,74 Km

☎ 8333513100

ROTA



**ETANOL COMUM ETN BI03 BO02 TQ03 EI407194,49 EF407199,**

**R\$ 5,99**

■ há 1 dia(s), 6 hora(s), 53 minuto(s) e 35 segundo(s)

■ AUTO POSTO W3

✚ null null null null, MONTEIRO

☎ 8333511708

® Todos os direitos reservados aos realizadores

A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREÇO DA HORA

Menor preço



Centro de SUMÉ

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:19:51

Você buscou produtos relacionados ao termo 'ETANOL'. Exibindo 5 resultados.



**ETANOL ET**

**R\$ 5,30**

há 1 dia(s), 17 hora(s), 30 minuto(s) e 59 segundo(s)

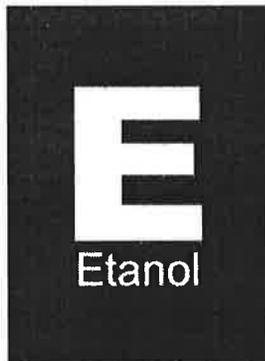
JOSE ARAUJO

AV. 1 DE ABRIL 802 CENTRO 58540000, SUMÉ

2,16 Km

8333532291

ROTA



**ETANOL HIDRATADO COMUM ET**

**R\$ 5,30**

há 1 dia(s), 18 hora(s), 43 minuto(s) e 6 segundo(s)

POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

R. HUGO SANTA CRUZ 64 VARZEA REDONDA 58540000, SUMÉ

1,49 Km

8333532221

ROTA



**ETANOL ETN BI08 BO04 TQ04 EI585320,12 EF585323,**

**R\$ 5,59**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 19 minuto(s) e 12 segundo(s)

POSTO SANTA BARBARA

ROD. BR 412 S/N ALTO DA CONCEICAO, SERRA BRANCA

12,38 Km

ROTA

**ETANOL (ALCOOL HIDRATADO) ETN**

**R\$ 5,69**

há 2 dia(s), 2 hora(s), 27 minuto(s) e 29 segundo(s)



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREÇO DA HORA

Menor preço

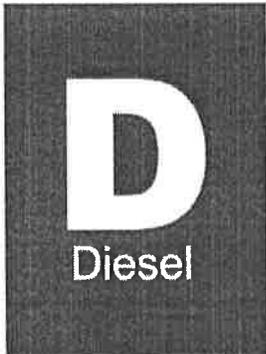


Centro de SUMÉ

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:19:23

Você buscou produtos relacionados ao termo 'DIESEL S 10'. Exibindo 7 resultados.



**DIESEL B S10 S**

**R\$ 5,70**

há 2 dia(s), 0 hora(s), 5 minuto(s) e 23 segundo(s)

POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

R. HUGO SANTA CRUZ 64 VARZEA REDONDA 58540000, SUMÉ

1,49 Km

8333532221

ROTA



**DIESEL S500 DC BI02 BO01 TQ03 EI890081,93 EF890108,**

**R\$ 5,74**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 18 minuto(s) e 44 segundo(s)

POSTO SANTA BARBARA

ROD. BR 412 S/N ALTO DA CONCEICAO , SERRA BRANCA

12,38 Km

ROTA



**DIESEL S10 DS10 BI04 BO02 TQ03 EI422198,68 EF422224,**

**R\$ 5,85**

há 1 dia(s), 21 hora(s), 11 minuto(s) e 45 segundo(s)

POSTO CANARINHO SUMEENSE

ROD. BR 412 KM 110 S/N ZONA RURAL 58540000, SUMÉ

2,53 Km

ROTA

**OLEO DIESEL B S10 COMUM DS**

**R\$ 5,89**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 12 minuto(s) e 2 segundo(s)

POSTO DE COMB E LUB SANTA ANA LTDA



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



ROTA

**DIESEL S10 DS10 B104 B002 TQ05 E1913497,88 EF913531,**



**R\$ 5,89**

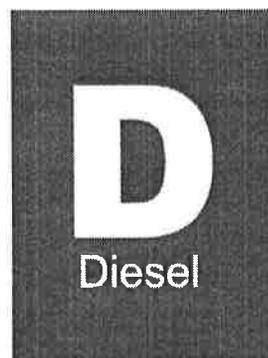
■ há 1 dia(s), 13 hora(s), 18 minuto(s) e 44 segundo(s)

■ POSTO SANTA BARBARA

✚ ROD. BR 412 S/N ALTO DA CONCEICAO , SERRA BRANCA

📍 12,38 Km

ROTA



**DIESEL B S10 S**

**R\$ 5,89**

■ há 1 dia(s), 18 hora(s), 19 minuto(s) e 9 segundo(s)

■ JOSE ARAUJO

✚ AV. 1 DE ABRIL 802 CENTRO 58540000, SUMÉ

📍 2,16 Km

☎ 8333532291

ROTA



**OLEO DIESEL S10 DS**

**R\$ 5,91**

■ há 2 dia(s), 4 hora(s), 1 minuto(s) e 56 segundo(s)

■ AUTO POSTO SUME

✚ AV. PRIMEIRO DE ABRIL 425 CENTRO 58540000, SUMÉ

📍 2,47 Km

☎ 8333532666

ROTA

© Todos os direitos reservados aos realizadores

A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREGODAHORA

Alterar localização

Menor preço



Centro de CONÇO

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:12:54

Você buscou produtos relacionados ao termo 'DIESEL'. Exibindo 4 resultados.

**DIESEL B S500 DC BI02 BO01 TQ01 EI430419,83 EF430437,**

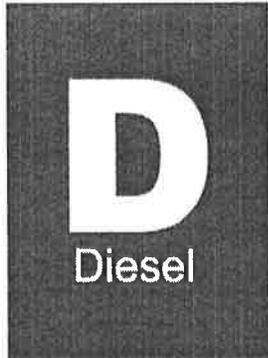


## R\$ 5,80

há 1 dia(s), 17 hora(s), 0 minuto(s) e 57 segundo(s)  
POSTO SAO LUCAS  
AV. DO PARQUE 111 CENTRO 58535000, CONGO  
2,60 Km

ROTA

**DIESEL B S10 S**



## R\$ 5,89

há 1 dia(s), 15 hora(s), 22 minuto(s) e 33 segundo(s)  
AUTO POSTO PAZ LUCAS I  
R. PROJETADA III 11 CENTRO 58535000, CONGO  
2,60 Km  
8333591023

ROTA

**DIESEL S10 DS10 BI04 BO02 TQ02 EI47264,48 EF47281,**



## R\$ 5,90

há 1 dia(s), 18 hora(s), 54 minuto(s) e 57 segundo(s)  
POSTO SAO LUCAS  
AV. DO PARQUE 111 CENTRO 58535000, CONGO  
2,60 Km

ROTA

**LUB DULUB DIESEL MAX TURBO 15W40 5LT**

## R\$ 89,00

há 1 dia(s), 21 hora(s), 48 minuto(s) e 5 segundo(s)  
AUTO POSTO PAZ LUCAS I



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



XXXXXXXXXX

ROTA

© Todos os direitos reservados aos realizadores  
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



Menor preço



Centro de MONTEIRO

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:26:08

Você buscou produtos relacionados ao termo 'DIESEL S 10'. Exibindo 5 resultados.

**DIESEL S10 DS10 B109 B003 TQ05 EI72869,37 EF72877,**



**R\$ 5,85**

há 1 dia(s), 14 hora(s), 46 minuto(s) e 4 segundo(s)

POSTO EXPRESSO

R. R. CORONEL MANOEL RAFAEL 282 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,56 Km

ROTA

**OLEO DIESEL B S10 COMUM DS**



**R\$ 5,89**

há 1 dia(s), 16 hora(s), 26 minuto(s) e 50 segundo(s)

POSTO ALVORADA

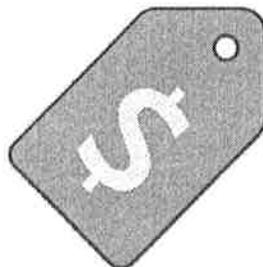
ROD. PB 412 KM 146 S/N ZONA RURAL 58500000, MONTEIRO

2,74 Km

8333513100

ROTA

**DIESEL S10 DS10 B105 B003 TQ02 EI392510,59 EF392513,**



**R\$ 5,90**

há 1 dia(s), 18 hora(s), 24 minuto(s) e 37 segundo(s)

POSTO EXPRESSO BR

AV. CIDADE DO RECIFE 1440 ALTO SAO VICENTE 58500000, MONTEIRO

3,44 Km

ROTA

**DIESEL B S10 DS**

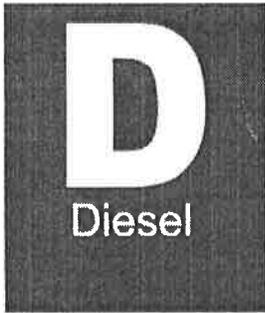
**R\$ 5,90**

há 1 dia(s), 18 hora(s), 3 minuto(s) e 26 segundo(s)

POSTO BELA VISTA



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



ROTA

**DIESEL B S10 ECO ADITIVADO DURAMAIS BI06 B003 TQ04  
EI2606140,83 EF2606144,**



**R\$ 5,95**

há 1 dia(s), 12 hora(s), 47 minuto(s) e 21 segundo(s)

AUTO POSTO W3

null null null null, MONTEIRO

8333511708

© Todos os direitos reservados aos realizadores

A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREÇO DA HORA

Menor preço



Centro de SUMÉ

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 10:56:43

Você buscou produtos relacionados ao termo 'gasolina'. Exibindo 11 resultados.



**GASOLINA COMUM GC**

**R\$ 6,87**

há 1 dia(s), 5 hora(s), 28 minuto(s) e 31 segundo(s)

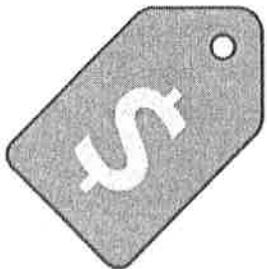
POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

R. HUGO SANTA CRUZ 64 VARZEA REDONDA 58540000, SUMÉ

1,49 Km

8333532221

ROTA



**GASOLINA COMUM GC B101 B001 TQ01 EI1071483,76 EF1071505,**

**R\$ 6,87**

há 1 dia(s), 7 hora(s), 22 minuto(s) e 44 segundo(s)

POSTO CANARINHO SUMEENSE

ROD. BR 412 KM 110 S/N ZONA RURAL 58540000, SUMÉ

2,53 Km

ROTA



**GASOLINA COMUM GC**

**R\$ 6,89**

há 1 dia(s), 5 hora(s), 32 minuto(s) e 34 segundo(s)

JOSE ARAUJO

AV. 1 DE ABRIL 802 CENTRO 58540000, SUMÉ

2,16 Km

8333532291

ROTA

**GASOLINA C COMUM GC**

**R\$ 6,89**

há 1 dia(s), 11 hora(s), 47 minuto(s) e 59 segundo(s)



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



**R\$ 6,90**

🕒 há 1 dia(s), 5 hora(s), 34 minuto(s) e 15 segundo(s)

📍 AUTO POSTO SUME

📍 AV. PRIMEIRO DE ABRIL 425 CENTRO 58540000, SUMÉ

📍 2,47 Km

☎ 8333532666

📍 ROTA



**GASOLINA ADITIVADA GRID GA**

**R\$ 7,00**

🕒 há 1 dia(s), 11 hora(s), 49 minuto(s) e 34 segundo(s)

📍 POSTO DE COMB E LUB SANTA ANA LTDA

📍 ROD. BR 412 S/N PILAO , SERRA BRANCA

📍 12,38 Km

☎ 8333542498

📍 ROTA



**LUBRIMOTORS GOLDEN MAX SL 40 GASOLINA 1LITRO**

**R\$ 21,00**

🕒 há 2 dia(s), 13 hora(s), 46 minuto(s) e 39 segundo(s)

📍 AUTO POSTO SUME

📍 AV. PRIMEIRO DE ABRIL 425 CENTRO 58540000, SUMÉ

📍 2,47 Km

☎ 8333532666

📍 ROTA

® Todos os direitos reservados aos realizadores

A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



# PREÇO DA HORA

Menor preço



Centro de MONTEIRO

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 10:54:04

Você buscou produtos relacionados ao termo 'gasolina'. Exibindo 14 resultados.



**GASOLINA COMUM GC BI08 BO02 TQ01 EI271643,54 EF271653,**

**R\$ 6,96**

há 1 dia(s), 13 hora(s), 13 minuto(s) e 59 segundo(s)

POSTO EXPRESSO

R. R. CORONEL MANOEL RAFAEL 282 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,56 Km

ROTA



**COMB. GASOLINA C COMUM GC**

**R\$ 6,97**

há 1 dia(s), 7 hora(s), 36 minuto(s) e 55 segundo(s)

AUTO POSTO AVANTE

R. ABDIAS BEZERRA MINEIRO 840 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,44 Km

8396606400

ROTA



**GASOLINA COMUM**

**R\$ 6,97**

há 1 dia(s), 11 hora(s), 19 minuto(s) e 49 segundo(s)

LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

R. CORONEL FRANCISCO CANDIDO 464 CENTRO 58500000, MONTEIRO

2,99 Km

8333512114

ROTA

**GASOLINA COMUM**

**R\$ 6,97**

há 1 dia(s), 14 hora(s), 2 minuto(s) e 56 segundo(s)



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



0,99 Km

ROTA



**GASOLINA ADITIVADA**

**R\$ 6,98**

há 1 dia(s), 11 hora(s), 19 minuto(s) e 49 segundo(s)

LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

R. CORONEL FRANCISCO CANDIDO 464 CENTRO 58500000, MONTEIRO

2,99 Km

8333512114

ROTA



**GASOLINA ADITIVADA GA B102 B001 TQ02 EI38675,95 EF38676,**

**R\$ 6,98**

há 1 dia(s), 15 hora(s), 21 minuto(s) e 57 segundo(s)

POSTO EXPRESSO

R. R. CORONEL MANOEL RAFAEL 282 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,56 Km

ROTA



**GASOLINA C COMUM GC**

**R\$ 6,98**

há 1 dia(s), 16 hora(s), 39 minuto(s) e 59 segundo(s)

POSTO ALVORADA

ROD. PB 412 KM 146 S/N ZONA RURAL 58500000, MONTEIRO

2,74 Km

8333513100

ROTA

**COMB. GASOLINA C ADITIVADA GA**

**R\$ 6,99**

há 1 dia(s), 11 hora(s), 18 minuto(s) e 32 segundo(s)

AUTO POSTO AVANTE

R. ABDIAS BEZERRA MINEIRO 840 CENTRO 58500000, MONTEIRO

3,44 Km

8396606400





**GASOLINA COMUM GC BI04 BO02 TQ01 EI2203460,79 EF2203475,**

**R\$ 7,02**

- há 1 dia(s), 5 hora(s), 20 minuto(s) e 59 segundo(s)
- AUTO POSTO W3
- null null null null, MONTEIRO
- 8333511708



**GASOLINA COMUM GC BI01 BO01 TQ01 EI929137,09 EF929148,**

**R\$ 7,03**

- há 1 dia(s), 6 hora(s), 26 minuto(s) e 19 segundo(s)
- POSTO EXPRESSO BR
- AV. CIDADE DO RECIFE 1440 ALTO SAO VICENTE 58500000, MONTEIRO
- 3,44 Km

ROTA



**GASOLINA C COMUM GC**

**R\$ 7,04**

- há 1 dia(s), 15 hora(s), 44 minuto(s) e 1 segundo(s)
- POSTO BELA VISTA
- R. CORONEL FRANCISCO CANDIDO \ CENTRO 58500000, MONTEIRO
- 3,05 Km
- 8333512498

ROTA



**GASOLINA PETROBRAS GRID GA**

**R\$ 7,08**

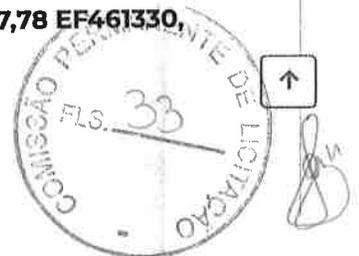
- há 1 dia(s), 16 hora(s), 42 minuto(s) e 30 segundo(s)
- POSTO ALVORADA
- ROD. PB 412 KM 146 S/N ZONA RURAL 58500000, MONTEIRO
- 2,74 Km
- 8333513100

ROTA

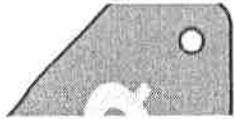
**GASOLINA ADITIVADA GA BI02 BO01 TQ05 EI461327,78 EF461330,**

**R\$ 7,14**

- há 1 dia(s), 11 hora(s), 49 minuto(s) e 43 segundo(s)
- POSTO EXPRESSO BR



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ,



ROTA

**GASOLINA C ECO ADITIVADA DURAMAIS BI01 BO01 TQ02 EI437630,96  
EF437631,**



**R\$ 7,14**

■ há 1 dia(s), 11 hora(s), 18 minuto(s) e 15 segundo(s)

■ AUTO POSTO W3

■ null null null null, MONTEIRO

■ 8333511708

® Todos os direitos reservados aos realizadores

A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos de privacidade.



POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ, ...



Menor preço



Centro de CONGO

Editar Mapa

Consulta realizada com sucesso em 27 de dezembro de 2021 12:45:23

Você buscou produtos relacionados ao termo 'gasolina'. Exibindo 4 resultados.



**GASOLINA COMUM GC BI06 BO03 TQ03 EI1113055,44 EF1113056,**

**R\$ 6,90**

🕒 há 1 dia(s), 17 hora(s), 34 minuto(s) e 5 segundo(s)

📍 POSTO SAO LUCAS

📍 AV. DO PARQUE 111 CENTRO 58535000, CONGO

📏 2,60 Km

📍 ROTA



**GASOLINA COMUM GC**

**R\$ 6,94**

🕒 há 1 dia(s), 15 hora(s), 55 minuto(s) e 2 segundo(s)

📍 AUTO POSTO PAZ LUCAS I

📍 R. PROJETADA III 11 CENTRO 58535000, CONGO

📏 2,60 Km

📞 8333591023

📍 ROTA



**GASOLINA ADITIVADA GA**

**R\$ 6,99**

🕒 há 1 dia(s), 15 hora(s), 55 minuto(s) e 43 segundo(s)

📍 AUTO POSTO PAZ LUCAS I

📍 R. PROJETADA III 11 CENTRO 58535000, CONGO

📏 2,60 Km

📞 8333591023

📍 ROTA



**GASOLINA ADITIVADA GA BI05 BO03 TQ04 EI246337,15 EF246351,**

**R\$ 7,00**

🕒 há 1 dia(s), 18 hora(s), 2 minuto(s) e 47 segundo(s)

📍 POSTO SAO LUCAS

📍 AV. DO PARQUE 111 CENTRO 58535000, CONGO

📏 2,60 Km

📍 ROTA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Camalaú - PB, 20 de Dezembro de 2021.

**SIMÃO BEZERRA DE FREITAS**  
Secretário de Finanças





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Central de Compras.

**Assunto:** Procedimento licitatório.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

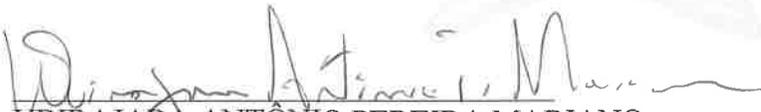
Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Camalaú - PB, 20 de Dezembro de 2021.

  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito Interino





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021 – CPL

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Central de Compras

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022 - 22/12/2021**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 22 de Dezembro de 2021.

  
URÂNIO E SILVA MAYER  
Presidente da Comissão





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021 – CPL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Eletrônico nº 00001/2022 - 22/12/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.



- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 22 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
URÂNIO E SILVA MAYER  
Presidente da Comissão





# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 179/2021, de 21 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES E DA ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú/PB, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Camalaú,

**CONSIDERANDO** que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a covid-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

### DECRETA

**Art. 1º**– Ficam determinadas as “novas medidas restritivas”, no Município de Camalaú/PB, durante o período de 21 (vinte e um) de junho a 02 (dois) de julho de 2021, conforme normas deste Decreto.

**Art. 2º** – Fica estabelecido o fechamento total (lockdown), dos seguintes estabelecimentos:

- centros esportivos de lazer, quadras, campos de futebol e similares;
- parques de vaquejadas, pegadas de bois, feiras de animais e similares;
- boates, casas de festas, espaços de festas (urbanos e rurais) e similares.

**Art. 3º.** Os bares, restaurantes e lanchonetes só poderão funcionar até às 19h para atendimento ao público, com 30% da capacidade. Até às 22h poderão funcionar por delivery.

**Parágrafo Único.** Fica proibido, o funcionamento de bar, lanchonete e restaurante em prédio público, que não seja cessão.

**Art. 4º.** Lanchonetes, bares e restaurantes, poderão funcionar sábado e domingo até as 16h aberto ao público sem aglomeração, com 30% da capacidade. Até as 22h poderá funcionar por delivery.

**Art. 5º.** Academias funcionarão até às 19h, com 04 (quatro) pessoas no máximo no ambiente.

**Art. 6º.** Fica estabelecido o “novo horário de funcionamento”, de serviços e comércio em geral, que não se enquadrem nos artigos anteriores.

I – segunda à sexta-feira: até às 19h;

II – sábados: até às 16h, com horário para delivery até às 22h;

III – domingos: 16h, com horário para delivery até às 22h;

**§1º.** Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar com 30% (trinta por cento), exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez.

**§2º.** Os postos de combustíveis, farmácias e serviços em saúde, únicas exceções às regras acima, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância.

**Art. 7º.** É permitida a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes, utilizando obrigatoriamente máscaras, na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

**Parágrafo Único.** Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool 70%.

**Art. 8º.** Os serviços de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde e infraestrutura.

**Art. 9º.** O uso de máscara permanece obrigatório em todo o Município.

**Parágrafo Único.** O servidor público que estiver sem máscara em seu ambiente de trabalho será suspenso das suas atividades, multado em R\$200,00 (duzentos reais) com dedução direta na folha de pagamento. Em caso de reincidência, será instaurado um Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD. O mesmo ocorrerá se for provada a sua participação em aglomerações.

**Art. 10.** Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral que descumprirem as normas previstas neste Decreto, inclusive com permanência de clientes sem máscara no interior do comércio, serão multados no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.

**Art. 11.** Ficam determinados que todos os casos ativos, confirma-

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

os pela Secretaria Municipal de Saúde, serão imediatamente notificados. Os pacientes deverão cumprir quarentena. Havendo descumprimento, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização para apuração de crime por infração sanitária.

**Art. 12.** Fica proibida a colocação em espaços públicos, inclusive em calçadas, de mesas e cadeiras, com intuito de realização de festas e atividade afins.

**Art. 13.** Ficam proibidas as reuniões, aglomerações e comemorações dos festejos juninos em espaços públicos e privados, inclusive em recintos fechados.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 21 (vinte e um) de junho até 02 (dois) de julho do ano de 2021.

**Art. 15.** De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 21 de junho de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:MINIMO 1.4 CC, QUANTIDADE DE PORTAS DE PORTAS:4 UN, TIPO: COMBUSTIVEL-BI-CPMBUSTIVEL, QUANTIDADE PASSAGEIROS:5UN, MODELO: PASSIEO, OPCIONAIS:AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR:BRANCA, ANO :2021.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Julho de 2021.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 18 de Junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (republicação).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de julho de 2021.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Camalaú - PB, 18 de junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av São José, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Registro de preços para futura e eventual locação de impressora multifuncional contratação de serviço de outsourcing de impressão. (republicação).** Abertura da sessão pública: **12:00 horas do dia 02 de julho de 2021.** Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 02 de julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Camalaú - PB, 18 de junho de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**PORTARIA GP nº 063/2021.**

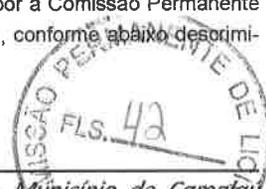
**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo designados:

I - Presidente:



*Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú*

- URÂNIO E SILVA MAYER – CPF n.º. 631.308.824-72;

II – Membros Efetivos:

- ALDA MARIA BEZERRA FARIAS – CPF n.º. 500.421.814.53;

- CARLA ANDREIA BEZERRA ALVES – CPF n.º. 031.400.994-95.

III – Membros Suplentes:

- HIELSON BRUNO BEZERRA – CPF n.º. 017.826.864-01.

- FRANCINEZ TENÓRIO DA SILVA – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- JEFERSON DOUGLAS DA SILVA – CPF n.º. 119.217.534-47.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 4º.** Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

